

# IMPrensa, PODER E CENSURA. ELEMENTOS PARA A HISTÓRIA DAS PRÁTICAS CENSÓRIAS EM PORTUGAL

---

---

FRANCISCO RUI CÁDIMA

CIMJ/FCSH

## RESUMO

Neste texto desenvolvemos uma breve síntese de uma genealogia do sistema censório português, das suas práticas e estratégias, desde a censura inquisitorial à emergência da liberdade no pós-revolução de 1820, período em que paradoxalmente serão criados significativos focos de tensão entre as diferentes sensibilidades, interesses e ideologias pós-vintistas, por assim dizer, e alguns dos nomes mais relevantes do jornalismo de opinião, à época, políticos e publicistas que foram determinantes para a radicação das ideias liberais no Portugal de novecentos.

## PALAVRAS-CHAVE

Imprensa, história, censura, liberdade, opinião

*«A censura em Portugal foi a mais rigorosa de todas as censuras inquisitoriais»*

Jacinto do Prado Coelho

*«Pois sabeis que gente é a portuguesa e quanto folga de re-prehender»*

Cardeal Infante D. Henrique  
em carta a Damião de Góis

Pode dizer-se que em cinco séculos de história da tipografia, do livro e da imprensa em Portugal, poucos e raros foram os perío-

dos em que a(s) censura(s) se não fizeram sentir de forma muito pronunciada nas sociedades do tempo. A imposição da censura e o exercício das práticas censórias, independentemente da sua origem e do modo mais ou menos determinado como foi executada, foi, sem qualquer sombra de dúvida, um factor fortemente constrangedor da cultura e do conhecimento em Portugal ao longo de toda a sua história - muito em particular a partir do século xiv, desde D. Afonso IV -, tendo tido, naturalmente, como veremos, efeitos óbvios no âmbito da experiência de cidadania, na emancipação de um povo e na formação de uma opinião pública.

E, no entanto, poder-se-ia dizer que essas velhas fórmulas de coacção da expressão e do pensamento não são, infelizmente, apenas passado. No pós-25 de Abril, mesmo após a plena radicação do regime democrático, tem-se falado de novas formas de censura, naturalmente não institucionalizada, que podem adquirir diversas características, das mais evidentes às mais subliminares e sibilinas. Nesta investigação que aqui apresentamos, não chegaremos à actualidade, nem tão pouco ao século xx, mas procuraremos proceder a uma primeira genealogia de algumas das práticas e modelos censórios do passado, de forma a deixarmos alguns elementos específicos para a história dos *media* em particular (Cádima, 1996) e em particular para a história das práticas censórias em Portugal.

A censura nasce, no fundo, com a escrita, e exerce-se logo pouco após a radicação do novo código convencional - vocálico e consonântico - estar implantado na antiguidade clássica. Pensa-se que após a morte de César, em 44 a.C., César Augusto terá sido um dos primeiros censores da História, quando manda destruir as «Memórias» de Labieno, lugar-tenente de César.

Ao longo da alta Idade Média, muitas são as situações em que aqueles que se convertem à fé cristã queimam os livros «gentios»:

«(...) Nos tempos primitivos, segundo refere Santo Anastácio, aqueles que de novo se convertiam à fé queimavam primeiro os maus livros de que se tinham servido. Em 325, o concílio de Niceia, condenou e proibiu os livros de Ario. Em 398, um concílio de Cartago proibiu aos bispos que lessem os livros dos gentios. Em 399, Teófilo, patriarca de Alexandria, condenou e proibiu os livros de Orígenes. Em 401 foram os os livros de Nestório. Em 444, o papa S. Leão, num concílio de Chipre. Em 431, o Concílio de Éfeso condenou e proibiu os livros de Nestório. Em 444, o papa S. Leão, num concílio celebrado em Roma, condenou e proibiu os livros dos maniqueus e mandou queimá-los publicamente. Em 451, o concílio de Calcedónia, condenou e proibiu os livros do heresiarca Eutiques. Em 494, o papa S. Símaco mandou queimar os livros dos maniqueus diante das portas da igreja constantiniana. O papa Hormisdas também mandou queimar os livros de maniqueus em 523. (...)» (Rodrigues, 1980:16).

É Gregório IX que cria o Tribunal da Inquisição em 1233, mas em Portugal os primeiros relatos de âmbito censório datam do reinado de D. Afonso IV (1325-1357), referenciados relativamente a franciscanos (Tomás Escoto) e beneditinos, censura exercida já pelo Ordinário diocesano. Mas será a pedido de D. Fernando (1367-1383) que o Papa Gregório XI instituiu a Censura episcopal do Ordinário da Diocese (da responsabilidade dos bispos) em Portugal.

Importa ter uma noção do que se passava por essa altura na Europa, relembrando as principais datas que conduziram ao aparecimento de uma censura inquisitorial: em 1440 Gutenberg inventa os caracteres móveis metálicos; em 1475 a Universidade de Colónia tem o primeiro privilégio papal para censurar livros perniciosos; em 1482 é criada a Inquisição em Espanha, sob o mando do terrível Inquisidor-geral Torquemada; em 1515, no Concílio de Latrão o Papa Leão X proíbe qualquer livro não autorizado pela Igreja; pouco depois, em 1517, Lutero anuncia as

suas 95 Teses contra as Indulgências; em 1545, no Concílio de Trento gera-se o movimento da Contra Reforma e em 1565 surge o 1.º Índex do Papa Pio V.

Os primeiros livros de que há memória terem sido censurados em Portugal pelo poder régio foram as obras de John Wyclif (teólogo, professor de Oxford, precursor da reforma luterana), de Jan Huss (checo, continuador do pensamento de Wyclif), e ainda “doutros alguns que pelos Doutores santos e católicos da dita Santa Madre Igreja são reprovados por falsos e heréticos”, como os de Frei Gaudio, proibidas e mandadas queimar pelo rei D. Afonso V através de Alvará de 18 de Agosto de 1451.

#### OS PRIMEIROS LIVROS IMPRESSOS EM PORTUGAL

Em Portugal, a imprensa foi introduzida no tempo do rei D. João II. O primeiro livro que saiu de uma prensa tipográfica em território nacional foi o Pentateuco, que foi impresso em Faro, em caracteres hebraicos no ano de 1487 e teria saído das oficinas tipográficas de D. Samuel Porteiro, um judeu de Faro. Composto pelos cinco primeiros livros da Bíblia, a palavra vem do grego e significa «os cinco rolos», e está associada aos primeiros cinco livros da Bíblia Hebraica, da Torá, Lei de Moisés, texto central do judaísmo. Nele se relata a criação do mundo, o pacto de Deus com Abraão, a libertação dos filhos de Israel, etc. D. Samuel Porteiro terá ainda impresso em Faro, em 1488, uma edição de 22 volumes do Talmude, obra sobre a lei, a ética, os costumes e a história do judaísmo, mandados destruir pela Inquisição depois de D. Manuel ter decretado a expulsão dos judeus do reino de Portugal em 1497.

Em 1488 foi impresso em Chaves o Sacramental, de Clemente Sánchez de Vercial, um clérigo de Léon, tendo sido considerado o primeiro livro impresso em língua portuguesa. Já conhecido nas suas versões manuscritas - terá sido redigido nos anos 20 do século xv, em castelhano, o Sacramental é, mais tarde, no Sécu-

lo <sup>xvi</sup>, colocado no Index dos livros proibidos em Portugal. Terá sido um dos livros mais lidos na Península Ibérica nessa altura e inclusivamente um dos incunábulo mais vezes dados ao prelo. Trata-se de uma obra pastoral, um «catecismo católico», com descrição relevante da época medieval e da sua vida quotidiana, desde o campo social à família, da religiosidade ao trabalho, da relação com Deus aos desvios na própria leitura das Escrituras, tal como é dese logo enunciado pelo autor no Prólogo da obra:

«E por quanto por nossos pecados no tempo de agora muitos sacerdotes que hão curas de almas não somente são ignorantes para instruir e ensinar a fé e crença e as outras cousas que pertencem à nossa salvação, mas ainda não sabem o que todo bom cristão deve saber nem são instruídos nem ensinados em a fé cristã segundo deviam, e o que é mais perigoso e danoso, alguns não sabem nem entendem as Escrituras que cada dia *hãode ler e trautar.*»

Em 1489, na mesma cidade de Chaves, é impresso o Tratado de Confissom, obra que se conhece desde 1965 quando foi descoberta pelo Prof. Pina Martins, tendo sido considerado na altura o primeiro livro impresso em língua portuguesa. Não se conhece o seu autor, dado que ao único exemplar existente na Biblioteca Nacional de Lisboa lhe falta a página de rosto. Segundo José Barbosa Machado (2004) é uma obra relativamente imperfeita do ponto de vista formal e é também uma adaptação de obras já conhecidas em castelhano na mesma temática, e a redacção do texto é bastante anterior à data da sua impressão, o que vem contrariar o que estava estabelecido até ao momento acerca da datação. Pretende ser fundamentalmente um manual de instrução do clero, no sentido de suprir as graves carências e ignorância nessa área, mas é também um guia de costumes incisivo e penalizador de práticas menos ortodoxas, também no domínio sexual, condenando o incesto, a homossexualidade, o adultério, a pedofilia, o aborto, etc.

De um modo geral, a impressão entrava em Portugal pelo nordeste transmontano. Só na década de noventa do século xv é que seriam impressos livros em Lisboa, no Porto e em Braga.

A proto-história da censura inquisitorial já havia dado os seus primeiros sinais ainda na era pré-tipográfica, com as perseguições promovidas pelo Ordinário diocesano no século xiv, mas será a partir do século xvi que se radicaliza o sistema censório na Europa cristã. Em 1496 D. Manuel expulsa os judeus de Portugal e pedirá mais tarde, em 1515, o estabelecimento da Inquisição. Em 1521 há registo de uma carta de Leão X a D. Manuel para este combater as heresias, o que levou à repressão de textos luteranos pelo rei, notícia que rapidamente chegou ao papa Leão X que lhe agradeceu oficialmente os seus bons préstimos nessa matéria.

## I PERÍODO DE CENSURA INQUISITORIAL (1536-1576)

Segundo Maria Teresa Esteves Payan Martins (2005) podemos dividir o período da censura inquisitorial em duas grandes fases: a primeira, de 1576 (data que consagra a obrigatoriedade do regime de censura tríplice) a 1768, integrada pelo Ordinário, pelo Santo Ofício da Inquisição e pelo Desembargo do Paço; e a segunda fase, de 1768 a 1821, integrada pela Real Mesa Censória, até 1787, pela Comissão Geral sobre o Exame e Censura de Livros (de 1787-1794), e daí até 1821 pelo regresso à censura tríplice. Neste nosso texto vamos propor uma organização um pouco mais lata do estabelecimento da censura em Portugal, referindo a fase que antecede o regime da censura tripartida, marcada, aliás, por factos extraordinários que pouco enobreceram a herança cultural portuguesa.

É só no reinado de D. João III (1521 - 1557) que se dá o estabelecimento da Inquisição em Portugal. A partir de 1536 o Cardeal D. Henrique é designado Inquisidor Geral e passa a existir uma censura Inquisitorial. Uma das medidas principais é a proibição do uso das Sagradas Escrituras «em linguagem» (ou seja, em linguagem vulgar, em vez do latim). Esta é, historicamente, a

institucionalização do 1.º modelo de censura episcopal e inquisitorial em Portugal, em 1536, com a ligação entre o Ordinário da Diocese e o Conselho Geral do Santo Ofício.

Data de 1537 o primeiro privilégio de D. João III, concedido ao escritor cego de autos populares, Baltazar Dias, da Madeira, e também à Cartinha, uma introdução à Gramática de João de Barros, em 1539. Mas é também de 1539 o primeiro livro submetido a censura prévia. Tratava-se de Ensino Cristão, de autor anónimo, que, no entanto, o Cardeal D. Henrique autoriza, com a seguinte provisão «Que mandado ver a obra por letrados e achando-a útil, dá licença para se imprimir e vender». (Rodrigues, 1980:20).

A 2 de Novembro de 1540, o cardeal D. Henrique é nomeado Inquisidor-mor por D. João III. Numa das primeiras decisões concede autorização a três dominicanos, não somente para verificarem o tipo de livros impressos, como também para proibirem a impressão de qualquer livro sem verificação prévia. Uma das primeiras vítimas desta nova estrutura é Damião de Góis, que vê o seu opúsculo *Fides, religio, moresque Aethiopum*, publicado em Paris e Lovaina, ser proibido em Portugal. Mais tarde, acusado de luteranismo, acabará por morrer após a prisão ditada pela Inquisição. Segue-se, após uma suspensão da Inquisição de 1544 a 1547, por abusos cometidos, o primeiro rol português de livros proibidos pelo Inquisidor-Geral, editado em 1547, segundo a Lista da Faculdade de Teologia de Paris/Sorbonne e de Louvain, mas que era fundamentalmente dirigido aos «sequazes» de Lutero. Este é aumentado em 1551, onde, entre outros, se proibia a Bíblia em «linguagem», tal como em 1547, e onde aparece já uma lista de livros proibidos em vernáculo, nomeadamente sete autos de Gil Vicente.

Um dos períodos mais negros desta época fica marcado pela edição do Index Librorum Prohibitorum, a pedido do Papa Paulo IV (1555-1559), um catálogo de livros proibidos, que chegou a incluir na sua lista os Exercícios Espirituais de Santo Inácio de Loyola. Paulo IV fica na história, apesar do seu curto consulado,

como um dos mais tenebrosos chefes da Igreja, ele que já havia dirigido a Inquisição antes de ascender a Papa. Diz-se que é dele a frase: «*Se meu pai fosse herético, eu iria apanhar lenha para queimá-lo*». Curiosamente, a imposição do Index a toda a Igreja católica, acaba por não se verificar, nem tão pouco em Itália, apenas em Portugal encontrou eco no bispado de Coimbra, onde viria a ser impresso. Portugal, em matéria de censura e inquisição, parecia querer ser mais papista que o próprio Papa. Aliás, praticamente ao longo de toda a segunda metade do século XVI, Portugal foi muito provavelmente o país católico mais persecutório e inquisitorial, o mais intolerante contra a heresia e a «imoralidade literária», o próprio papado o viria a reconhecer pouco depois na medida em que a revisão do Índice romano teria sido inspirada e aconselhada, em boa parte, no que se fazia em matéria de censura em Portugal. No sentido, então, de corrigir os excessos do Index de Paulo IV, Pio IV promulga em 1564 um índice revisto, o “tridentino”, de acordo com as recomendações do Concílio de Trento e de aplicação extensiva a todo o mundo católico.

## II PERÍODO DE CENSURA INQUISITORIAL (1576-1768)

Um segundo período censório inicia-se em 1576 com o Desembargo do Paço a juntar-se à censura episcopal e inquisitorial, já conhecidas. Este conselho tridentino passa então a ser constituído pelo Ordinário da Diocese (episcopal), pelo Conselho Geral do Santo Ofício e pelo Desembargo do Paço

D. Sebastião começa por definir, em 1571, o tipo de penas civis a aplicar a quem possuísse obras proibidas, que incidiam, nomeadamente na perda de bens ou no degredo para o Brasil o África, e em último caso na condenação à morte. Mas a 4 de Dezembro de 1576 decreta a obrigatoriedade também da censura do Desembargo do Paço, para além do Santo Ofício e do Ordinário.

D. Jorge de Almeida, novo Inquisidor-mor, publica em 1581 um novo Index, que embora baseado no de 1564, adverte contra novas imoralidade e é em função dessas novas disposições



que João de Barros (*Ropica Pnema*), em 1581, e Camões (*Lusíadas*), em 1584, vêem estas obras, respectivamente, proibidas e emendadas. Em 1596 o Papa Clemente VIII publica novo Índice, que será editado em Lisboa no final do ano seguinte com novas instruções do Inquisidor-geral, D. António de Mattos de Noronha, bispo de Elvas, que inclusivamente fazia apelo à denúncia de leitores de livros heréticos, que se não fosse feita sujeitava a pena de excomunhão.

Um novo índice português surge em 1624. Trata-se do assim designado «livro de ouro» da censura, um grande Índice dos autores proibidos ou expurgados, onde constam nomes como Gil Vicente, Chiado, Sá de Miranda, António Ferreira, o que aliás, não era novo para nenhum deles. O próprio Cancioneiro Geral, de Garcia de Resende, tinha prescritos cortes em cerca de um terço da obra. Posteriormente, não são conhecidos novos índices em português até à revogação deste em 1768, pelo Marquês de Pombal, tendo estado em vigor até essa altura.

Ainda sob ocupação espanhola, em 1627, Filipe III, através de Carta Régia dirigida ao chanceler-mor do reino, determina que as «relações de novas gerais», algumas das quais tinham um claro pendor nacionalista contra o ocupante, «porque em algumas se fala com pouca clareza e menos consideração, de que resultam graves inconvenientes, ordenareis que se não possam imprimir sem as licenças ordinárias, e que antes de as dar se revejam e examinem com particular cuidado» (Tengarrinha, 1989:30). É ainda sob ocupação espanhola que é nomeado, em 1630, novo Inquisidor-geral, D. Francisco de Castro, bispo da Guarda e reitor da Universidade de Coimbra.

Com a Restauração, novos ventos se levantam. Surge assim, em 1641, a primeira Gazeta, conhecida também como *Gazeta da Restauração*, tendo por título: «Gazeta em que se relatam as

novas tôdas, que houve nesta côrte, e que vieram de várias partes no mês de Novembro de 1641, com todas as licenças necessárias». Teve alvará a 4 de Novembro, concedido por D. João IV a Manuel de Gallegos e começa por dar notícia dos acontecimentos da guerra com Espanha e da aclamação de D. João IV como Rei de Portugal. Mas, desde logo, como refere Jorge Pedro Sousa (2011:66-67) *“pode dizer-se que o poder político desconfiava das incipientes publicações jornalísticas ao seu serviço e fossem sujeitas ao licenciamento e à censura prévia, civil e eclesiástica, conforme as Ordenações do Reino que então vigoravam e conforme também uma Carta Régia de 26 de Janeiro de 1627, cujas determinações foram mantidas mesmo após a Restauração”*.

Múltiplas vicissitudes foram sendo registadas ao longo do tempo em relação à Gazeta e à suas diferentes designações enquanto órgão oficial do reino. De 1715 até 1760 o seu redactor é José Freire de Monterroio Mascarenhas, que a dirigiu até à sua morte. A 22 de Julho de 1760, designa-se apenas «Lisboa». É seu redactor o poeta Pedro António Correia Garção, mas a partir de Junho de 1762, já por ordem do Ministro Sebastião José de Carvalho e Melo, desagradado com algumas matérias do jornal, ficará suspenso até 1778. Com D. Maria I, a partir de Agosto de 1778, a Gazeta de Lisboa reaparece tendo como redactor Félix António Castrioto e assim continuará até 1820.

Desde o final do século xvii que a censura inquisitorial prosseguia nos seus autos-de-fé. Assiste-se ainda à perseguição e prisão do Padre António Vieira. O seu livro *Esperanças de Portugal - V Império do mundo* leva-o a ter que depor perante o Santo Ofício e em 1665 é preso pela Inquisição e depois mantido em custódia até que uma Breve do Papa Clemente X louva António Vieira e suspende a actividade da Inquisição em 1674, reintroduzida, no entanto, em 1681 por Inocêncio XI. Ao que se segue o auto-de-fé de Serrão de Castro, autor de *Os Ratos da Inquisição*. Outro

condenado à morte, agora em 1739, foi António José da Silva, o *Judeu*, autor das *Guerras de Alecrim e Manjerona*.

### III PERÍODO DE CENSURA INQUISITORIAL (1768-1787)

O Marquês de Pombal introduz uma ruptura no sistema da censura, ao fazer centrar a matéria em apreciação, não prioritariamente na dimensão religiosa, como até então, mas na dimensão estritamente política, reforçando assim a autoridade do modelo absolutista que doravante queria implantar. É nesse sentido que se entende a sua opção pela unificação do processo de censura sob a autoridade de um único tribunal, agora denominado por Real Mesa Censória, presidido de início por Frei Manuel do Cenáculo, que viria a ser bispo de Beja e arcebispo de Évora. O regimento da Mesa sairá a 18 de Maio desse ano e proíbe, por exemplo, «*os livros que impugnam directa ou indirectamente os defeitos da Coroa*».

Apesar do óbvio clima repressivo sobre os órgãos de informação da altura, o que é facto é que, um tanto paradoxalmente, surgirá uma Gazeta Literária no Porto, publicada nos anos 1761/62, e que era nada mais nada menos a voz de uma certa *intelligentsia* portuguesa, aberta aos ideais iluministas. Foi sol de pouca dura, no entanto. Em 1768 será introduzida a Real Mesa Censória e desde então até à morte de D. José nenhum jornal foi publicado.

O Marquês pretendia encarnar a soberania de Direito Divino e o absolutismo esclarecido e isso impunha a transferência da censura para o Estado e a subordinação do Sacerdócio ao poder secular, o que viria desde logo a opor jesuítas e pedreiros-livres (maçons) à política pombalina. Esta inflexão teria consequências imediatas: de 1768 a 1777 não se publica nenhum jornal. Surge também um novo Índice expurgatório em 1770, através de edital: «Este Edital consta de 122 obras e proíbe praticamente tudo o que a Europa Ocidental tinha produzido, inspirada no espírito do século XVIII» (Rodrigues, 1980:38) e de imediato conduz a uma

queima de livros estrangeiros na Praça do Comércio, a 6 de Outubro de 1770.

#### IV PERÍODO DE CENSURA INQUISITORIAL (1787-1821)

Em 1787 D. Maria I aboliu a Real Mesa Censória e regressa o sistema da censura tripartida – Inquisição, Diocese e Paço, através de uma nova designação: *Real Mesa da Comissão Geral para o Exame e Censura de Livros*.

Volta-se então à presença da Inquisição, em boa parte a pedido da própria Igreja que se sentia excluída do exercício da censura. Em 1794 D. Maria introduz uma diferenciação no sistema censório, separando cada uma das entidades em função da matéria em apreciação. Há um recrudescimento da imprensa clandestina e de forma a que alguns livros circulem clandestinamente chega-se a encadernar livros proibidos com títulos diferentes, ou a imprimir livros com falsas moradas de impressores, entre outros subterfúgios para escapar aos censores.

A prisão de Bocage (1797), os autos-de-fé ainda antes do final do século em S. Domingos (1798), as novas competências concedidas à Impressão Régia para a censura aos papéis volantes, a acção clandestina nas elites políticas e na *intelligentsia* portuguesa no período das invasões francesas, as perseguições e prisões dos publicistas que vieram a ficar conhecidos como os jornalistas da primeira emigração em Londres, como Hipólito da Costa, João Bernardo da Rocha Loureiro e José Liberato Freire de Carvalho, eram sinais de que algo estava a mudar.

Com D. João VI a censura passa de novo a estar submetida às três autoridades: Santo Ofício, Bispos e Desembargo do Paço. O princípio do século XIX corresponderá praticamente às invasões francesas. Com elas, essa liberdade aparente dos nacionalismos sob ocupação estrangeira. De certa maneira, isso explica

que durante a regência de D. João VI tenham sido fundados 91 periódicos contra os 41 que existiam desde a Gazeta. Sobre este «surto surpreendente» José Tengarrinha considerou que tal só foi de facto possível dada a liberdade que os poderes públicos concederam na altura à imprensa, e cita a esse propósito José Liberato Freire de Carvalho:

*«Enquanto durou a guerra com a França, e nossos governantes precisavam de nossa energia e entusiasmo para que ela se concluísse a bem deles, e não a bem do povo, a Imprensa, por assim dizer, foi livre em Portugal: então tudo se escrevia, todos escreviam e a todos era lícito revelar seus pensamentos. Mas assim que a guerra se acabou, e em vez de um despotismo militar se começou a estabelecer o despotismo civil e religioso, decretos sobre decretos, e ordens sobre ordens deram logo cabo de todos os escritos; e só conservaram a Gazeta de Lisboa, como imagem desse Alcorão turco, em que crer devem os fiéis que tudo está escrito quanto necessário é para a vida política, civil e religiosa».*<sup>1</sup>

## O JORNALISMO DA PRIMEIRA EMIGRAÇÃO

Convirá desde já referir que a imprensa romântica, ou de opinião, em Portugal, tem como antepassados remotos as publicações inglesas de início dos anos oitocentos. Poder-se-ia referir a *Revue* (1704-1713), de Daniel Defoe, considerado habitualmente como o criador do moderno romance europeu, e que teve a particularidade de ser o primeiro autor europeu a publicar um romance-folhetim num jornal. Fê-lo em 1719, no *Daily Post*. Tratava-se do famoso Robinson Crusöe. Mas o que nos interessa sobretudo é a sua actividade como jornalista de grande talento, como panfletário. De facto, Defoe, como redactor/editor da *Revue*, jornal que começou por ser bissemanal, sendo depois publicado três vezes por semana, era essen-

---

<sup>1</sup> Cf. *O Campeão Portuguez, ou o Amigo do Rei e do Povo*, Londres, 1 de Abril de 1820, Vol. II, p. 229. Citado por José Tengarrinha, op cit. p. 54.

cialmente composto por um grande artigo de carácter político, quase sempre polémico.

É na *Revue* que se irão inspirar dois outros grandes jornalistas deste género, precisamente Joseph Addison e Richard Steele no trissemanário *Tatler* (1709-1711) e no *Spectator* (1711-1712), que surgem como paradigma desses novos projectos que haveriam de ter influência nos periódicos portugueses da época da imprensa de 1ª emigração, onde despontavam nomes como José Liberato Freire de Carvalho, João Bernardo da Rocha Loureiro e José Hipólito da Costa, entre outros. Lutava-se, fundamentalmente, pela monarquia constitucional e contra o despotismo.

Talvez seja o *Spectator* o verdadeiro modelo do jornalismo literário dos inícios do século XVIII. Viria a ser copiado por Marivaux, em França, que em 1722 lança o *Spectateur Français*. Iguualmente em Portugal haverá uma publicação muito semelhante ao *Spectator*. trata-se de *O Anónimo*, (Piwnik, 1979) publicado à época por Bento Morganti, já no reinado de D. José, entre 1752 e 1754. Este jornal português chegou mesmo a publicar artigos que não eram mais do que meras traduções ligeiramente alteradas do jornal de Marivaux.

João Bernardo da Rocha Loureiro, jornalista, polemista, considerado por George Boisvert (1974) como um dos pioneiros da propaganda liberal em Portugal, foi, porventura, com o seu *O Portuguez*, editado em Londres a partir de 1814, pouco após o seu exílio naquela cidade, um dos mais assertivos polemistas da época, tendo aliás voltado a sê-lo com os Memoriais a D. João VI (1816-1824), onde mostrava o seu tremendo desencanto para com o espectáculo de profunda decadência do reino, nas palavras de Georges Boisvert.

Essa imprensa vai ser determinante no movimento liberal que antecede a Revolução de 1820. Luz Soriano foi o primeiro a

assinalá-lo: «Foi a imprensa periódica ou o jornalismo português em Londres quem principiou a difundir abertamente entre nós, por todas as classes da nação, as ideias liberais»<sup>2</sup>, mas de uma forma geral, como refere também Maria Helena Carvalho dos Santos «*todos os historiadores do Portugal contemporâneo fazem remontar à imprensa periódica editada em Londres a partir de 1807 a difusão das ideias liberais em Portugal*» (Santos, 1983:33). Será, então – questão que não oferece dúvidas –, uma imprensa determinante na renovação política das elites, mas o facto é que, no caso de *O Portuguez*, estávamos efectivamente perante um jornal clandestino em Portugal, publicado em Londres, em duas fases: de 1814 a 1822; e de 1823 a 1826, neste caso após a Vilafrancada.

O exílio de Rocha Loureiro em Londres justificava-se pela impossibilidade de publicar em Portugal, mesmo aquando das invasões francesas, o que sucedeu com o seu - e de Pato Moniz - *Correio da Península ou Novo Telégrafo*. Reforma, ou revolução, hipoteticamente mesmo violenta, esta era a crença profunda de Rocha Loureiro, assente nos ideais iluministas e enciclopedistas europeus, mas também nos da revolução americana ou inglesa. Curiosamente, havia ainda um resquício utópico que o levava a pensar que poderia «converter» o Rei aos ideais dos liberais e estancar aquilo que ele reconhecia ser um «sangrado Portugal». Mas não. Definitivamente, não. Rocha Loureiro refugia-se em Londres a partir de 1813, voltará depois da Revolução, será, por exemplo, deputado pela Guarda e cronista-mor do Reino, mas rapidamente regressa à sua condição de opositor face à contra-revolução de D. Miguel com a Vila Francada de 1823. E de regresso a Londres, volta também ao seu *Portuguez* e à defesa intransigente do «despotismo da liberdade» contra a tirania, até se ancorar em

---

<sup>2</sup> Citado por José Tengarrinha, *História da Imprensa Periódica Portuguesa*, [Simão José da Luz Soriano, História da guerra civil e do estabelecimento do governo parlamentar em Portugal, 2.ª época, t. 2 (Lisboa: 1881), p. 455].

definitivo em Portugal, reentrando também num ciclo de sucessivas «desilusões», muito embora mantendo a sua «indefectível fidelidade ao ideal da sua juventude» (Boisvert, 1974: 126). Para José Augusto dos Santos Alves, os objectivos de *O Portuguez*, no contexto da sociedade portuguesa da época, surgem «*como uma mensagem inovadora e simultaneamente corrosiva, tanto mais radical e perturbadora quanto surge num contexto ideológico não estabilizado, propondo um salto que, mais do que uma mudança de regime, é uma proposta de mudança de estruturas e mentalidades*» (Alves, 1992:220).

Outro foi o caso de Hipólito da Costa (1774-1823). Exilado em Londres, tinha-se formado em Direito e Filosofia na Universidade de Coimbra em 1798. Nomeado para a Imprensa Real em 1801, mação, Hipólito José da Costa negociou e obteve em Londres em 1802 o reconhecimento do Grande Oriente Lusitano, mas em consequência disso é preso pouco depois, e ainda em 1802 acusado da divulgação dos ideais maçónicos. Refugia-se mais tarde em Londres, onde lança, a 1 de Junho de 1808, o *Correio Braziliense ou Armazém Literário*<sup>3</sup>, publicação mensal, sendo que cada exemplar integrava largas dezenas de páginas, em regra entre 72 e 140 páginas, tendo o número de Agosto de 1812 chegado às 236 páginas. Circulava clandestinamente no Brasil, onde chegava habitualmente mais de um mês depois da impressão, e deste título foram publicados um total de 175 números.

Hipólito da Costa é um nome de grande relevância na história da imprensa brasileira e muito respeitado, nalguns casos venerado mesmo, entre jornalistas e homens de cultura no Brasil.

---

<sup>3</sup> Alberto Dines (Coord.) *O Correio Braziliense ou Armazém Literário*, Vol. 1, edição fac-similar, co-edição do Instituto Uniem/Labjor e da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, S. Paulo, 2000. São 31 volumes sendo que 29 integram os 175 exemplares do jornal; o volume 30 contém uma cronologia e notas genealógicas seguidas de um conjunto alargado de ensaios inéditos sobre Hipólito da Costa, e o 31.º volume contém um índice remissivo completo.



Chegou a ser nomeado cônsul do Império do Brasil em Londres, mas infelizmente não o chegou a saber quando faleceu em 1823. O *Correio Brasiliense* é, no fundo, o primeiro jornal brasileiro, antecedendo mesmo o primeiro jornal que se imprimiu em território nacional, a Gazeta do Rio de Janeiro, de 10 de Setembro de 1808. Hoje, o jornal é recordado no Brasil como sendo «a mais completa tribuna de análise e crítica da situação portuguesa e brasileira (...) desde 1802 a 1822, ano em que, verificando que o seu apostolado em favor da independência do Brasil estava transformado numa radiosa vitória, o jornalista julgou cumprido o seu dever, e encerrou a publicação do jornal.»<sup>4</sup> Hipólito da Costa é, por assim dizer, o patriarca da imprensa brasileira e um nome de grande destaque entre os principais pioneiros da independência do Brasil, tal como referiu Alberto Dines: «O *Correio Braziliense* ou *Armazém Literário* não é apenas o marco inicial da imprensa periódica brasileira. É também o primeiro periódico português livre de censura e, como tal, pode ser considerado como precursor do jornalismo político português» (Dines, 2000a:s/n). Dines reconhece que Hipólito da Costa não foi um «panfletário truculento», como era normal na época, mas sim «um argumentador firme, inteligente, convicto e convincente (...). Dele pode dizer-se que foi o convocador e alimentador das elites dos dois lados do Atlântico para as grandes transformações culturais e políticas que ocorreram nas primeiras décadas do século XIX» (Dines, 2000a:s/n).

Relativamente à sua recepção (e de *O Portuguez* de João Bernardo da Rocha Loureiro) no reino, melhor do que qualquer descrição fala o próprio edital do rei:

---

<sup>4</sup> Ver «Hipólito da Costa», Biblioteca Virtual de Literatura, em [www.biblio.com.br](http://www.biblio.com.br). Principais obras de Hipólito da Costa: *Diário de minha viagem para Filadélfia* (1798, publicado em 1955); *Correio Brasiliense*, Londres (1808-1822, 31 vols.); *Narrativa da perseguição*, Londres (1811, 2 vols.; publicado no Brasil, em 1974, pela Associação Rio-Grandense de Imprensa e UFRGS); *Cartas sobre a franco-maçonaria*, Amsterdão, 1863.

«DOM JOÃO por Graça de Deos, Rei do Reino Unido de Portugal, e do Brazil e Algarves, d>Aquem, e d>Alem Már am Africa, Senhor de Guiné, &c. Mando a vós Corregedor da Comarca de ..... que faças affixar na Praça publica das Villas dessa Comarca o Edital junto, pelo qual Sou Servido Prohibir neste Reinos a entrada, e publicação dos dois Periodicos intitulos: Correio Braziliense, e Portuguez, debaixo das penas expressadas no mesmo Edital; e que de o terdes assim executado Me deis logo conta pela Mesa do meu Desembargo do Paço. ELREI Nosso Senhor o Mandou por Especial Mandado pelos Ministros abaixo assignados, do seu Conselho, e seu Desembargadores do Paço» (Dines, 2000a:s/n).

Apesar de Hipólito da Costa não ser, de facto, o polemista panfletário que muitos dos seus contemporâneos foram, não deixou de ser o argumentador ponderado e firme a que Dines se referia. No seu *Correio* de Outubro de 1808 percebe-se melhor o que isso significa:

«Se agora rescuscitasse o grande Newton, e quizesse publicar em Portugal os seus *Principios Mathematicos*, ou outra produção do seu genio ainda melhor; seria essa obra mandada rever, por alguns desses sabios do Areopago Portuguez, que tem na sua mão o poder de dispensar as luzes á Nação; e se o frade, aquem a obra fosse distribuida para censura, assentasse, que as proposicoens mathematicas, que ele não entendia, deviam, por isso mesmo, ser supprimidas; bem podia o grande Newton tornar a morrer, e enterrar-se juncto com a sua obra, porque Portugal, e o Mundo estava sentenciado a ser privado do beneficio da quella obra; e pergunto agora de quem era a culpa? falta de genio em Newton, ou defeito do Governo, que admite taes regulamentos?

*A minha hypothesis não he de todo imaginaria, muitas obras são prohibidas em Portugal; porque os Censores não sabem do que ela trátam. E toda a produção que estes focos da sciencia não*

*aprovam he má. Todo o Mundo sabe que se o author a quem se prohiibe uma obra proferisse a menor queixa, teria finalmente ou uma mordaza na Inquisição, ou uma prisaõ de segredo, por ordem da chamada Policial»* (Dines, 2000:383-384).

O facto é que aquando do surgimento da Imprensa no Brasil, Hipólito da Costa parece desculpar de todos os actos censórios e de todas as perseguições o próprio Rei e pelo menos um dos seus ministros – D. Rodrigo de Sousa Coutinho (Cardoso, 2006:266), de quem havia sido próximo antes da prisão e do exílio, regozijando-se com o Decreto de S.A.R. (de 13 de Maio de 1808) que autoriza o estabelecimento do «Prélo» no Brasil, ao serviço da «Impressão Regia». Costa começa por escrever que «de seu patriotismo (do Ministro) *naõ quero outra prova, senaõ o Decreto que acabei de transcrever»* (Dines, 2000:519). E referindo depois as grandes vantagens da liberdade de imprensa, termina considerando que «*he logo claro, que o Ministro, que trabalha por estabelecer a liberdade de imprensa, favorece o serviço do Soberano, e naõ o seu em particular; e prova que naõ tem vistas sinistras»* (Dines, 2000:520).

O sentido da liberdade de imprensa em Hipólito da Costa oscilava entre um certo pessimismo da inteligência, uma consciência crítica da privação do conhecimento determinada pelas práticas dos censores e um optimismo da vontade e do valor económico e comercial que, na sua perspectiva muito particular, a liberdade de imprensa integrava em si mesma. Não deixa de ser curioso notar que ele acabará por se revoltar também contra a censura no pós-revolução, porventura de forma ainda mais frontal do que o havia feito no passado. Como refere João Pedro Rosa Ferreira: «*Firme na defesa do princípio da liberdade de imprensa, o Correio insurgir-se-á contra a lei de imprensa votada pelas Cortes de Lisboa em 1821. Denuncia-a pelo seu carácter restritivo, fruto dos «prejuizos nacionais» e do temor infundido pelos «partidistas do despotismo» contra a «letra redonda»»* (Ferreira, 1982:84). No fundo, vinha assim defender a liberdade de imprensa para os

próprios inimigos dessa liberdade, condenando os próprios juízes dos novos crimes de imprensa e de certa forma antecipando uma tendência que se vinha a consolidar com a radicalização das Cortes vintistas – a da defesa do divórcio luso-brasileiro, sendo certo, como afirma João Ferreira que «*O Correio Braziliense parte de um tradicionalismo constitucional, mesmo que conscientemente forçado (...) e termina apresentando para o Brasil um projecto indubitavelmente tributário do modelo inglês, mas tendo como referente preferencial o exemplo norte-americano*» (Ferreira, 1982:127).

José Liberato Freire de Carvalho (1772-1855) foi outro dos nomes de maior destaque no jornalismo da primeira emigração em Londres: «Arrastado pela mão de ferro da tirania a cumprir meus destinos, achei-me, sem nunca o pensar, e o ter mesmo imaginado, como de um salto, em uma grande cidade, e no vasto campo da imprensa para o qual o meu génio parecia insensivelmente levar-me. Achei-me sim, jornalista, *sem o ter pedido, nem requerido*» (Carvalho, 1982:238). Político, publicista, mais tarde deputado, chegaria inclusive a Mestre do Grande Oriente Lusitano no pós-Revolução de 1820. Antes, exerceu também funções docentes em S. Vicente de Fora nas disciplinas de Lógica e de Retórica, e partilhava as suas ideias liberais e a sua visão do futuro do país com nomes do tempo, em particular com Bocage, Gomes Freire de Andrade, Hipólito da Costa, e talvez por isso mesmo em breve passava a ser perseguido pela Intendência de Polícia e pela Inquisição. Mais tarde a solução foi a fuga para Londres, onde chega em 1813, depois da prisão em Santa Cruz.

Aí dedica-se fundamentalmente ao jornalismo. Em 1814 passa a ser o principal redactor de um título fundado em 1811 por Domingos de Sousa Coutinho, Conde do Funchal e irmão de Rodrigo de Souza Coutinho, Conde de Linhares, ministro e mais influente conselheiro do Rei. Tratava-se de *O Investigador Portuguez* (1811-1819), do qual o primeiro redactor foi o médico Bernardo Abrantes e Castro, jornal patrocinado pela coroa por-

tuguesa, que aliás pretendia fazer do periódico um órgão oficioso em Londres e, de certa maneira, um projecto alternativo ao *Correio Braziliense*.

De Portugal, pela pena do frade José Agostinho de Macedo e de ministros do rei, chegavam a Londres fortes críticas contra os redactores do *Investigador* e também contra o *Correio Braziliense*. Para Macedo, como refere Tengarrinha (2003), «não havia grande diferença entre o *Correio* e o *Investigador*, mesmo na primeira fase deste, apenas que «o *Braziliense* tinha o veneno patente, o *Investigador*, oculto»». José Tengarrinha acrescenta que em Outubro de 1816, quando Palmela toma conta da embaixada de Portugal em Londres, tenta que José Liberato e o *Investigador*, a pretexto do «grande auxílio» do governo que o jornal recebia, moderem alguns escritos críticos para a Coroa, ditos «impróprios do carácter que ele deve ter no público e por isso julgo que é necessário que esses futuros artigos sejam aqui *combinados na minha secretaria*» (Tengarrinha, 2003). Mas a Palmela, Liberato responderá em carta: «(...) O auxílio da corte não é suficiente para se exigir que o jornal seja absolutamente ministerial, e passe pela mortal operação da censura (...). A condição essencial de uma censura prévia não é já compatível nem com as minhas opiniões nem com a minha pequena reputação. (...) Para fazer, portanto, do *Investigador Portuguez uma Gazeta de Lisboa um pouco mais volumosa eu não me julgo nem próprio, nem necessário*» (Carvalho, 1982:96).

Essa pressão teria tido os seus resultados a curto prazo. A influência da Coroa no *Investigador* acabaria por determinar a saída de Liberato deste jornal em 1818. Passa a escrever então n' *O Campeão Portuguez ou o amigo do Rei e do Povo* (1819-1821) jornal político, publicado de início quinzenal e depois mensalmente «para advogar a causa de Portugal», e este rapidamente se tornou numa publicação que ganhou extrema importância. Da fase de Londres fica ainda algum contencioso entre Liberato e Hipólito da Costa. Para Liberato, o responsável pelo *Correio Braziliense* não tinha «*probidade alguma política e indiferentemente vendia*

*sua pena a quem melhor lhe pagava» e «estava a soldo do governo do Rio de Janeiro» (Tengarrinha, 2003). Liberato acabaria por voltar a falar com Hipólito, mas numa outra passagem diz que nem ele nem Rocha Loureiro advogavam, em Londres, os interesses de Portugal: «porque o primeiro só tinha por missão servir o Brasil à custa da mãe-pátria; e o segundo, bem que dissesse, e escrevesse coisas a bem do seu país, não tinha plano nem sistema naquilo que escrevia; tudo se reduzia a ideias gerais, e não descia aos verdadeiros pontos em que estava a questão, nem a encarava como ela o devia ser, para que os seus discursos pudessem dar fruto» (Carvalho, 1982:94).*

#### DA 1.<sup>a</sup> PARA A 2.<sup>a</sup> EMIGRAÇÃO

A 24 de Agosto de 1820 dá-se a Revolução no Porto. Com ela, a introdução de facto do liberalismo nas instâncias de poder em Portugal. Uma das instituições que, contudo, não foi de imediato derrubada foi a censura prévia que então se fazia às publicações de livros e periódicos. Impunha-se, portanto, que a partir de então fosse dada prioridade a essa questão. A discussão do problema passa então, obviamente, para as Cortes. «Não concebo a possibilidade de existir um governo constitucional ao modo que a Nação o espera e deseja sem a Liberdade de Imprensa» - assim se referia um dos líderes da Revolução de 1820, Manuel Fernandes Tomás, em 14 de Fevereiro de 1821, nas Cortes, ao problema da liberdade de imprensa. No dia seguinte era abolida a censura prévia a matérias não religiosas, por 70 votos contra 8. Nessa altura contavam-se já mais de duas dezenas de títulos só em Lisboa, entre diários e não-diários, o que levava a sempre muito activa contra-revolução, neste caso através da pena de José Agostinho de Macedo, a dizer que havia uma «peste amarela dos negros periodiqueiros» (Tengarrinha, 1989:125).

Certo é que a primeira lei de liberdade de imprensa em Portugal seria publicada só em Julho desse ano (decreto de 4 de Julho

de 1821). O primeiro artigo da lei, que segundo José Tengarrinha era «mais audaciosa e avançada» que a francesa estava assim expresso: «Toda a pessoa pode, da publicação desta lei em diante, imprimir, publicar, comprar e vender nos Estados Portugueses quaisquer livros ou escritos sem prévia *Censura*» (Tengarrinha, 1989:129) embora inicialmente parecesse haver uma maior abertura no que diz respeito especificamente à imprensa. Com a Constituição de 1822, de 23 de Setembro de 1822, notam-se já algumas hesitações em matéria de liberdade de imprensa dado que é criado complementarmente um Tribunal Especial de Protecção da Liberdade de Imprensa, para conter os abusos dos contra-revolucionários, que agora, com o descrédito dos liberais após a declaração da independência do Brasil (7 de Setembro 1822) começam a subir de tom. O facto é que nem só esses eram atingidos, pelo que rapidamente se verifica a saída de muitos intelectuais e jornalistas vintistas para o exílio, sobretudo após a Vila Francada, em Maio de 1823, que suspende a Constituição de 1822, recuando-se, logo a partir de 1824, (decreto de 6 de Março) ao Ordinário e à Mesa do Desembargo.

A Carta Constitucional de 1826 anuncia nova abertura, mas rapidamente inflectida por sucessivos decretos e diplomas repressivos impondo comissões de censura e reduzindo apoios e isenções à imprensa. E com D. Miguel (1828-34) volta o absolutismo e em Agosto de 1828 é abolida a comissão cartista voltando de novo a Mesa de Desembargo do Paço. A publicação de periódicos decai então na vertical. Dos 39 fundados em 1821 passou-se para 6 em 1829.

Ao longo da década de 20 voltaria a surgir a imprensa de exílio, desta vez como imprensa da segunda emigração. Almeida Garrett e Rodrigo da Fonseca eram alguns dos novos nomes em destaque nesta segunda fase. Outros já eram conhecidos e, portanto, reincidentes, como João Bernardo da Rocha Loureiro ou

José Liberato Freire de Carvalho. Este movimento gera-se fundamentalmente a partir da decadência constitucional do ano de 1823. Um diploma de 13 de Novembro desse ano chega mesmo a proibir os jornais vindos de fora caso não tivessem a respectiva licença do rei. Londres continuava a ser o grande alfofre desta imprensa, que incluía desde jornais liberais radicais até aos «ministeriais», como *A Aurora* de Rodrigo da Fonseca.

João Bernardo da Rocha Loureiro é eleito deputado em 1822, mas pouco depois regressará a Londres desencantado com o rumo dos acontecimentos em Portugal. Aí recomeça a publicação de *O Portuguez* e torna-se um dos principais opositores ao absolutismo. Regressará com o fim do miguelismo e ser-lhe-á atribuído de novo o cargo de cronista-mor, mais tarde retirado por Costa Cabral. Reocupa o seu lugar na câmara de deputados no início de 1836 e fará parte do movimento da Revolução de Setembro, que restabelece a Constituição de 1822. Mas depressa abandona o Parlamento e antes de renunciar ao mandato de deputado, publica duas cartas abertas a Passos Manuel (Alves: 1992: 221-225), procurando legitimar a sua posição na virtude e na ética política face à revogação de artigos da Constituição que impediam membro do governo de serem deputados. Cada vez mais afastado da política do tempo, emigra uma terceira vez, agora para Cádiz, onde volta a publicar *O Portuguez*, mas onde também é perseguido pelos censores espanhóis. Regressará a Portugal e morre em Lisboa em 1853.

Quanto a José Liberato Freire de Carvalho, algo de semelhante se verifica. Regressa a Lisboa em 1821, e passa a integrar de novo o Grande Oriente Lusitano. No jornalismo, funda *O Campeão Português em Lisboa*, de curta duração (1822-23) mostrando-se muito crítico em relação à questão da independência do Brasil. Tal como Rocha Loureiro, é eleito deputado em 1822. Também no caso de Liberato a Vila Francada coloca-o à margem do po-



der miguelista, passando à clandestinidade antes de regressar a Londres em 1828, onde volta ao jornalismo e assume posição de destaque entre os portugueses aí exilados. Antes da partida para o segundo exílio tem ainda uma curta passagem (1827) como redactor da *Gazeta de Lisboa*, a convite de Saldanha. Mais tarde, também com Saldanha, reentra em Portugal em 1833. Em 1834 volta ao parlamento, aí sendo um acérrimo defensor de uma ampla liberdade de imprensa. Regressa também ao Grande Oriente Lusitano da Maçonaria do Sul, como grão-mestre interino. Nomeado por Manuel da Silva Passos, ascenderá a presidente Comissão Administrativa da Imprensa Nacional, cargo que exerceu até 1838. No final da sua vida ficará mais alheado da política, dedicando-se sobretudo às letras, redigindo as suas memórias, e mantendo-se como «espectador do variado panorama» da política nacional.

Finalmente, revisitando Hipólito da Costa no pós-vintismo. Hipólito falecerá prematuramente, aos 49 anos, em 1823, com nacionalidade inglesa. O seu *Correio Braziliense ou Armazém Literário* será editado até à sua morte. Nas suas páginas é patente o apoio dado à Revolução Liberal de 1820, mas também, naturalmente, aos acontecimentos que conduziram à Independência do Brasil em 1822.

Não deixa de ser curioso notar que Hipólito da Costa acabará por se revoltar também contra a censura no pós-revolução, porventura de forma ainda mais frontal do que o havia feito no passado. Como refere João Pedro Rosa Ferreira: «Firme na defesa do princípio da liberdade de imprensa, o *Correio* insurgir-se-á contra a lei de imprensa votada pelas Cortes de Lisboa em 1821. Denuncia-a pelo seu carácter restritivo, fruto dos «prejuízos nacionais» e do temor infundido pelos «partidistas do despotismo» contra a «letra redonda»» (Ferreira, 1982:84). No fundo, vinha assim defender a liberdade de imprensa para os próprios inimigos dessa liberdade, condenando os juízes dos novos crimes de

imprensa e, de certa forma, antecipando uma tendência que se vinha a consolidar com a radicalização das Cortes vintistas – a da defesa do divórcio luso-brasileiro, sendo certo, como afirma João Ferreira que «*O Correio Braziliense parte de um tradicionalismo constitucional, mesmo que conscientemente forçado (...) e termina apresentando para o Brasil um projecto indubitavelmente tributário do modelo inglês, mas tendo como referente preferencial o exemplo norte-americano*» (Ferreira 1982:127).

É no *Correio Braziliense* de Setembro de 1820 que é noticiada a eclosão da Revolução do Porto em Portugal e em Outubro de 1822 Hipólito da Costa comenta a independência do Brasil, para no número de Dezembro desse ano dar por concluída a sua «missão», informando que, doravante, o *Correio Braziliense* (o último número é o Vol. 29, n.º 175) deixaria de se publicar. No início de 1823 é-lhe oferecido o cargo de cônsul geral do Brasil na Inglaterra, ao que ele agradece, em carta a José Bonifácio, e a partir de 4 de Agosto desse ano substitui interinamente Caldeira Brant, encarregado de Negócios de D. Pedro I na Inglaterra, que regressa ao Brasil. Porém, a 11 de Setembro, falece na sua residência de Londres. Só a 16 de Setembro é assinado o ofício para informar Hipólito da Costa da sua nomeação para o cargo.

José Estêvão e Rodrigues Sampaio, com *A Revolução de Setembro* (1840) e Alexandre Herculano com *O Panorama* (1837) foram outros vultos de destaque no jornalismo português desse período conturbado. De referir ainda, em 1835, a criação de *O Açoriano Oriental*, na actualidade o jornal português mais antigo, nascido com os ideais democráticos na luta contra o absolutismo.

Os avanços timoratos em matéria de liberdade de imprensa só com a Lei de 22 de Dezembro de 1834, após a derrota dos absolutistas em Évoramonte, consolidariam a prática efectiva da liberdade no jornalismo. Em 1834, após reger o reino em consequência da morte de D. Miguel, morre também D. Pedro IV

e sobre ao trono D. Maria II. É entretanto promulgada nova lei, de novo também a instituir a liberdade de imprensa. 1836 é o ano da Revolução de Setembro e é restaurada a Constituição de 1822. Novos percalços surgem com Costa Cabral e a Carta de 1842 e mais tarde com a famosa Lei das Rolhas, de 1850, que pretendia praticamente suprimir a liberdade de imprensa. No entanto, teve vida curta. 1851 era o ano do levantamento de Saldanha – a Regeneração, originado numa insurreição militar (1 de Maio de 1851) que levou à queda de Costa Cabral e do Setembrismo. Saldanha faz aprovar a Lei de 17 de Maio de 1866 que leva à abolição de «*todas as cauções e restrições estabelecidas para a Imprensa periódica*» (Tengarrinha, 1989:184) e doravante verifica-se um período de forte crescimento da imprensa até D. Carlos, no início da década de 90.

Após a regeneração, entra-se numa fase de progressivo rotativismo político, muito marcada pelo Fontismo, onde se verifica uma relativa diminuição da instabilidade política. As acções de fomento e modernização empreendidas por Fontes Pereira de Melo teriam determinado a partir de finais dos anos 80 uma crise económica grave que imporá novas restrições e conflitos ao país e levará mais tarde à emergência da República.

## BIBLIOGRAFIA

- Alves, José Augusto dos Santos (1992), *Ideologia e Política na Imprensa de Exílio - O Portuguez (1814-1826)*, Lisboa: INIC.
- Alves, José Augusto dos Santos (2000), *A Opinião Pública em Portugal (1780-1820)*. Lisboa: UAL Editora.
- Alves, José Augusto dos Santos (2009), *Nas Origens do Periodismo Moderno. Cartas a Orestes*. Coimbra: Minerva.
- Boisvert, Georges (1974), *Un pionnier de la propagande liberale au Portugal: João Bernardo da Rocha Loureiro (1778-1853)*, Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa - Instituto Histórico Infante D. Henrique.

- Cádima, Francisco Rui (1996) *História e Crítica da Comunicação*, Lisboa: Edições Século XXI.
- Cardoso, José Luís (2006), (Org.), *Portugal como Problema*, Volume V, «A Economia como Solução, 1625-1820. Do Mercantilismo à Ilustração» Público/Fundação Luso-Americana, Lisboa.
- Carvalho, José Liberato Freire de (1982) , *Memórias da vida de José Liberato Freire de Carvalho*. Introdução de João Carlos Alvim. Lisboa: Assírio e Alvim.
- Dines, Alberto (2000), (Coord.), *O Correio Braziliense ou Armazém Literário*, Vol. 1, edição fac-similar. São Paulo: Co-edição do Instituto Uniem/Labjor e da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.
- Dines, Alberto (2000a), «Um patriarca e seu modelo», in *O Correio Braziliense ou Armazém Literário*, Vol. 1, edição fac-similar. São Paulo: Co-edição do Instituto Uniem/Labjor e da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.
- Ferreira, João Pedro Rosa (1982), *O Jornalismo na Emigração*, Lisboa: INIC.
- Franco, Graça (1993), *A Censura à Imprensa*. Lisboa: INCM.
- Loureiro, João Bernardo da Rocha (1973), *Memoriais a Dom João VI*. Édition et commentaire par Georges Boisvert, Paris: Fundação Calouste Gulbenkian - Centro Cultural Português.
- Machado, José Barbosa (2004), “Os dois primeiros livros impressos em língua portuguesa”, *Revista Portuguesa de Humanidades*, Vol. 8, Nº 1-2, pp. 241-249. Braga: Universidade Católica Portuguesa - Faculdade de Filosofia de Braga.
- Martins, Maria Teresa Esteves Payan (2005), *A censura literária em Portugal nos séculos XVII e XVIII*, Lisboa : Fundação Calouste Gulbenkian/Fundação para a Ciência e a Tecnologia.
- Piwnik, Marie-Hélène (1979), *O Anónimo*, journal portugais do XVIII siècle, Paris: Fundação Calouste Gulbenkian - Centro Cultural Português.
- Rodrigues, Graça Almeida (1980), *Breve História da Censura Literária em Portugal*, Lisboa: Instituto de Cultura e Língua Portuguesa.
- Santos, Maria Helena Carvalho dos (1983), «“O Portuguez”: um jornal republicano clandestino», *História*, Março, nº 53, 32-55.
- Sousa, Jorge Pedro (Coord.) et al. (2010), *O Pensamento Jornalístico Português: Das Origens a Abril de 1974*. 2 volumes. Covilhã: Livros LabCom/ Universidade da Beira Interior. [Disponível para download em <http://www.livroslabcom.ubi.pt>].

- Sousa, Jorge Pedro (Coord.) et al. (2011). A Gazeta “da Restauração”, Primeiro Periódico Português: Uma Análise do Discurso. Covilhã: Livros LabCom/ Universidade da Beira Interior. [Disponível para download em <http://www.livroslabcom.ubi.pt>].
- Tengarrinha, José Manuel (1989), História da Imprensa Periódica Portuguesa, Lisboa: Caminho.
- Tengarrinha, José Manuel (1993), Da Liberdade Mitificada à Liberdade Subvertida. Uma exploração no interior da repressão à imprensa periódica de 1820 a 1828. Lisboa: Colibri.
- Tengarrinha, José Manuel (2003), «Hipólito em Londres. Jornalismo de convergências e de confrontos». Site do Observatório da Imprensa - Almanaque Hipólito, [www.observatoriodaimpresa.com.br](http://www.observatoriodaimpresa.com.br), 24.06.2003. <http://www.observatoriodaimpresa.com.br/artigos/alm240620031.htm>. Acessado em 18.04.2012.
- Vargues, Isabel Nobre (1997), A Aprendizagem da Cidadania em Portugal (1820-1823). Coimbra: Minerva.